



DELIBERAÇÃO CQTEC/DIRGRAD/CEFET-MG Nº 33, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Procede-se à solicitação, com caráter *ad referendum*, de equivalência de disciplina optativa ofertada pelas duas matrizes curriculares em vigência no curso de graduação em Química Tecnológica.

A presidente do Colegiado do curso de bacharelado em Química Tecnológica do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, utilizando-se de suas competências regulamentares, levando em consideração a reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso, que foi autorizada pela Deliberação CGRAD/CEFET-MG Nº 46 /22, datada de 21 de novembro de 2022, e também considerando a necessidade de estabelecer equivalência entre as disciplinas optativas ofertadas nas duas matrizes curriculares em vigência no curso,

RESOLVE:

Artigo 1º - Propor, *ad referendum*, que a disciplina intitulada "PRINCÍPIOS DE FÍSICO-QUÍMICA DE POLÍMEROS", registrada sob o código G00PFQP0.01 e presente na Matriz Curricular QUI2023, seja equiparada à disciplina "INTRODUÇÃO AOS POLÍMEROS", registrada sob o código 2QUI.087 e constante na Matriz Curricular 10318.

§ 1º: As disciplinas apresentam a mesma ementa e a mesma carga horária;

§ 2º: A carga horária cursada pelos alunos da Química Tecnológica em quaisquer uma das duas disciplinas deverá ser contabilizada como optativa, incluindo aqueles que se matricularam e foram aprovados em 2023.2.

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor na presente data, revogando-se quaisquer disposições conflitantes.

(Assinado digitalmente em 22/12/2023 14:03)

JANICE CARDOSO PEREIRA ROCHA

COORDENADOR

CQTEC (11.51.09)

Matrícula: ###437#9